



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2023.

Aprovado
1º turno 23/08/23
2º turno 06/09/23
Votos UNANIMIDADE

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL
PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o
perímetro urbano de Delfinópolis a área de **10,82,53 (dez hectares, oitenta dois ares e
cinquenta e três centiares)**, de propriedade de TAX EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ 12.259.068/0001-79, objeto da
matrícula n.º 30.278 da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG,
estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações descritos na
presente matrícula.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 22 de junho de 2

Suely Alves Ferreira
Leite Lemos

Assinado de forma digital por
Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Dados: 2023.06.22 14:30:47
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita de Delfinópolis

CINTHIA DE
OLIVEIRA
BARBOSA

Assinado de forma digital por
CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Dados: 2023.06.22 14:32:15
-03'00'

**Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016 /2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal n.º 016 /2023, que **“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA”**.

O presente Projeto de Lei encontra arrimo na Lei Municipal n. 2.224/2015, sendo que a propriedade objeto do presente Projeto será transformada em loteamento.

Por se tratar o Município de Delfinópolis de cidade turística, entende-se que empreendimentos como o pretendido pela empresa proprietária do imóvel em questão contribui para o desenvolvimento do turismo local e também da região.

Acompanha o presente Projeto de Lei toda a documentação necessária para as pertinentes e prudentes análises de Vossas Excelências, tal como pedido administrativo, laudo técnico, justificativa, certidão de matrícula e mapa.

Deste modo, rogamos aos Nobres Edis que promovam a pronta aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, considerando-se a importância e relevante interesse público de que está revestido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Contando com a apreciação e votação favorável da presente proposta, desde já agradecemos e renovamos as nossas melhores homenagens.

Atenciosamente,

Suely Alves
Ferreira Leite
Lemos

Assinado de forma digital por
Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Dados: 2023.06.22 14:31:31
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita de Delfinópolis